PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

LEI Nº 406/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Reajusta o vencimento mínimo do servidor público municipal para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta cinco reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Reajusta o vencimento mínimo do servidor público municipal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente contidas no anexo I, III , IV e V da Lei Municipal nº 396/2018 de 27 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 03 de Abril de 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL